



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 167/65
=====

DOCUMENTO Nº 2 182/65

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município o nome de PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Agenor Lapenna, 14/10/65

a) - Edmar Dias Bexiga

JUSTIFICATIVA

Durante o curso da tramitação da matéria, apresentarei documentação justificativa sobre a personalidade do homenageado.

a) - Edmar Dias Bexiga

Proc. 304/65